



PROGRAMA
INOVA FIOCRUZ

Programa Inova Fiocruz

**Geração de Conhecimento - Enfrentamento da
Pandemia e Pós-Pandemia Covid-19**

Encomendas Estratégicas

Chamada para submissão de propostas N°3/2020

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
VICE-PRESIDÊNCIA DE PESQUISA E COLEÇÕES BIOLÓGICAS
VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS Nº 3 (2020)

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, por meio das Vice-presidências de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB), Produção e Inovação em Saúde (VPPIS), e de Gestão e Desenvolvimento Institucional (VPGDI), faz saber através do presente Edital que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos oriundos das Unidades e Escritórios da Fiocruz.

A presente chamada integra o Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - “INOVA FIOCRUZ”, cujo objetivo geral é incentivar ambientes favoráveis à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde em todas as áreas de atuação da Fundação Oswaldo Cruz.

No âmbito do Programa INOVA FIOCRUZ, toda chamada que se intitula “Encomendas Estratégicas” visa induzir projetos de pesquisa em áreas estratégicas e prioritárias de acordo com demandas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde. Neste sentido, o foco deste edital é a pandemia em curso, declarada pela OMS em 11 de março de 2020, da Covid-19 (Doença respiratória aguda causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)).

Este edital tem seus recursos financeiros oriundos de diversos setores da sociedade, propondo responder às questões emergenciais que ora se apresentam. Deste modo, os resultados obtidos ao final do projeto deverão ser apresentados de forma objetiva e transparente à toda sociedade, que de forma solidária contribuiu para a Fiocruz fortalecer suas ações no enfrentamento a essa grave crise sanitária.

Por se tratar de uma pandemia grave e em função da necessidade eminente em termos de respostas científicas e tecnológicas sobre a Covid-19, este edital tem caráter emergencial de curto e/ou médio prazo para o desenvolvimento dos projetos dentro das áreas selecionadas como prioritárias

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
conhecimento.covid19@fiocruz.br

para a geração de novos conhecimentos. Esses projetos deverão ser apresentados de forma interdisciplinar e colaborativa, entre diferentes grupos de pesquisa, objetivando celeridade no desenvolvimento através da soma de esforços de capacidade técnica, infraestrutura e otimização de recursos.

Tendo em vista o caráter emergencial, o cronograma e a metodologia de avaliação foram definidos com o objetivo de acelerar o processo de seleção de propostas para que os projetos selecionados se iniciem o mais breve possível.

O prazo final para envio do projeto é dia 11/05/2020, às 16:00h (horário de Brasília).

1. OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo selecionar propostas para a “Geração do Conhecimento” nas áreas definidas pela Fiocruz como prioritárias para a Pandemia da Covid-19, visando acúmulo de conhecimento necessários ao entendimento da doença em seus diversos aspectos.

Atenção!

O objetivo do Edital é somar esforços para entregar resultados que possam contribuir de forma efetiva com o controle da Pandemia Covid-19.

Articulem-se com seus pares (internos e/ou externos)!

Esta chamada selecionará projetos interdisciplinares que abordem lacunas importantes para a compreensão de questões relevantes para o combate à pandemia no Brasil e no mundo, gerando conhecimento de forma original com potencial para transformar decisivamente o entendimento, a forma ou a conduta em relação à pandemia bem como período pós-pandêmico. As propostas deverão utilizar o sistema Fiocruz, articulando

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
conhecimento.covid19@fiocruz.br

diferentes grupos de pesquisa de modo a trabalhar de forma colaborativa no enfrentamento da pandemia. A inclusão de grupos externos é bem-vinda, assim como será incentivada a criação de redes internas.

Esse edital é focado exclusivamente em projetos que venham a preencher lacunas do conhecimento gerando assim nova informação científica de impacto no enfrentamento da Covid-19. As seguintes áreas de atuação da Fiocruz foram selecionadas para este edital:

- Virologia e Saúde;
- Imunidade e Inflamação;
- Modelos experimentais de doenças;
- Nanotecnologia e novos materiais;
- Genômica, Proteômica, Biologia de Sistemas, Biologia Sintética, Computação Científica;
- Ambiente, Ecologia e Saúde;
- Epidemiologia, métodos estatísticos e quantitativos;
- Políticas Públicas, Planejamento e Gestão em Saúde;
- Gestão de Ciência e Tecnologia em Saúde;
- Promoção da Saúde;
- Educação em Ciências e Saúde;
- Pesquisa e Desenvolvimento de fármacos e medicamentos para o combate ao Covid-19;
- Pesquisa clínica e ensaios clínicos¹;
- Pesquisa e Desenvolvimento de Vacinas Profiláticas e Terapêuticas e
- Tecnologia de informação e comunicação.

¹ Entende-se por pesquisa clínica no âmbito dessa chamada projetos que gerem produtos relacionados a intervenções e/ou ao desenvolvimento de tecnologias relacionadas à Covid-19. Nos ensaios clínicos, as drogas-alvo devem ser obrigatoriamente diferentes daquelas do escopo do ensaio clínico Solidariedade (Solidarity) coordenado no Brasil, pela Fiocruz e em parceria com a Organização Mundial da Saúde (OMS).

2. A QUEM SE DESTINA

O programa Inova Fiocruz está comprometido com a equidade, valorização da diversidade e inclusão. Nesse sentido, todos os servidores ativos com função de pesquisa com doutorado podem aplicar para o presente edital.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários a esta chamada são oriundos de diversos setores da sociedade, propondo-se a responder às questões emergenciais que ora se apresentam. O valor total deste edital até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para apoiar projetos a serem executados em até 24 meses.

O valor de 50% do montante aprovado para cada projeto será liberado após a assinatura do Termo de Compromisso nos primeiros 12 meses e os demais serão liberados após avaliações do progresso do projeto. O recurso solicitado deve ser descrito no item orçamento e será avaliado caso a caso, podendo ser aprovado integral ou parcialmente.

4. POR QUANTO TEMPO

Os projetos serão monitorados quanto à sua execução e devem alcançar os seus objetivos e metas em até o máximo de 24 meses a partir da liberação de recursos.

5. PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas conforme formulário eletrônico no endereço <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até às 16h do horário de Brasília do dia 11/05/2020. A submissão da proposta será realizada

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
conhecimento.covid19@fiocruz.br

de acordo com o estabelecido no cronograma na página 10, e conforme o descrito a seguir:

ETAPA1. Projeto

Os proponentes deverão submeter o projeto de acordo com os itens abaixo descritos:

1. Identificação:

Título

Nome do coordenador (servidor da Fiocruz);

Matrícula SIAPE:

CPF:

E-mail Institucional;

E-mail alternativo;

Telefone;

Celular;

Sexo;

Unidade da Fiocruz;

Laboratório/Departamento;

Link currículo LATTES; e

Ano da titulação do doutorado.

1.1 Identificação do coordenador adjunto:

Nome do coordenador adjunto (servidor da Fiocruz);

Matrícula SIAPE:

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ

<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>

conhecimento.covid19@fiocruz.br

CPF;

E-mail Institucional;

E-mail alternativo;

Telefone;

Celular;

Sexo;

Unidade da Fiocruz;

Laboratório/Departamento; e

Link currículo LATTES;

2. Detalhamento do Projeto:

- a. **Informar a área de pesquisa;**
- b. **Introdução:** Contextualizar a relevância do projeto para a instituição e o sistema de saúde. Indicar qual é o problema específico que o projeto busca resolver e qual é a abordagem proposta para a solução do problema;
- c. **Resumo do projeto:** Descrever sucintamente o problema já detectado. Informar qual lacuna do conhecimento será preenchida e a sua importância no campo da saúde. Destacar o objetivo, as ações e os principais produtos do projeto;
- d. **Qual a principal pergunta a ser respondida nesse projeto;**
- e. **Objetivo geral:** Apresentar de forma clara o objetivo geral que o projeto pretende atingir;
- f. **Objetivos específicos:** Relacionar os objetivos específicos com as suas respectivas atividades, dando indicadores que meçam o atingimento do objetivo; e

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ

<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>

conhecimento.covid19@fiocruz.br

g. **Metodologia:** Descrever como o projeto será desenvolvido, caracterizando todas as etapas de forma clara e objetiva.

3. Gestão do projeto:

- a. **Experiência do coordenador:** Apresentar um resumo de como a experiência do coordenador poderá contribuir para o alcance dos resultados do projeto;
- b. **Experiência do coordenador adjunto:** Apresentar um resumo de como a experiência do coordenador adjunto poderá contribuir para o alcance dos resultados do projeto;
- c. **Equipe e parcerias:** Preencher a tabela informando a equipe e as Instituições relacionadas, indicar os nomes dos coordenadores: relacionar as atividades no projeto, informar origem Unidade Fiocruz/Instituição externa;
- d. **Infraestrutura:** Descreva a infraestrutura disponível para a execução do projeto;
- e. **Recursos financeiros disponíveis:** Informar se o projeto já tem algum financiamento interno ou externo e qual é a sua fonte;
- f. **Orçamento:** Detalhar os recursos financeiros necessários solicitados nesta proposta. Estes itens deverão estar discriminados de acordo com as rubricas apoiadas neste edital, conforme listado abaixo:
 - Pessoa física/jurídica: informar os tipos de serviços, valores unitários e o tempo que serão contratados;
 - Justificativa de passagens e diárias: informar trajeto, quantidade e motivo;
 - Bolsas: especificação dos perfis das bolsas de acordo com a tabela da Fiotec;
 - Material de consumo: detalhamento do material, valor unitário, importação ou nacional; e

- Material permanente: detalhamento do material, valor unitário, importação ou nacional; e
- g. **Cronograma:** Apresentar o cronograma para os 24 meses do projeto, relacionando as atividades e suas entregas importantes.

4. Legislações:

- a. Comitê de ética em pesquisa CEP ou CONEP
- b. Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN)
- c. Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO
- d. Comitê Interno de Biossegurança - CIBio
- e. Comitê de ética em pesquisa CEUA

ETAPA 2. Ajuste do projeto

Nesta etapa, a aprovação final dos projetos está sujeita a concordância pelo proponente com os ajustes recomendados pelo Comitê de Avaliação.

6. O QUE FINANCIAMOS

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens, compreendendo:

- a. **Material de consumo:** (componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, material bibliográfico);

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
conhecimento.covid19@fiocruz.br

- b. **Material permanente (equipamentos de pequeno porte e/ou de TI);**
- c. **Pessoa física:** serviços de terceiros de caráter eventual por pessoa física. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fiocruz e, desta forma, não poderá demandar quaisquer pagamentos adicionais. A responsabilidade é exclusivamente do coordenador do projeto;
- d. **Bolsas:** serão concedidas de acordo com a tabela de bolsas da Fiotec. Não podem ser concedidas bolsas a servidores da Fiocruz. A implementação de bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades. A duração de bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Caberá ao coordenador fazer as indicações de bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Compromisso;
- e. **Pessoa jurídica:** serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de instalação, recuperação e manutenção de equipamentos por pessoas jurídicas. Despesas acessórias, especialmente as de importação e de instalação necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- f. **Passagens:** dotações que se destinam ao deslocamento de pessoas no trajeto origem-destino-origem.
- g. **Diárias:** valores pagos para cobertura de despesas pessoais com deslocamento, hospedagem e alimentação, de acordo com a tabela vigente da Fiotec.

Observação: As passagens e diárias serão concedidas de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde em relação a Covid-19.

7. NÃO FINANCIÁVEIS

- a. Obras civis, entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- b. Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, ornamentação, show, jantares, coquetel, pagamento a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União; pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título; aquisição de veículos automotores de qualquer natureza;
- c. Despesas com pessoas físicas ou jurídicas relacionadas a propriedade intelectual.

8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas limite
Lançamento da chamada	20.04.2020
Início de submissão dos projetos	21.04.2020
Fim da submissão dos projetos*	11.05.2020
Divulgação do resultado preliminar (homologação e projetos com ou sem ajuste)	Até 20.05.2020
Início da submissão de recursos	20.05.2020
Fim da submissão de recursos*	22.05.2020
Resposta aos ajustes solicitados*	Até 24.05.2020
Divulgação do resultado final da seleção das propostas.	Até 01.06.2020

*Os prazos se esgotam às 16:00h das datas estipuladas no cronograma.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - HOMOLOGAÇÃO

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

- a. Só serão aceitas propostas submetidas por servidores ativos da Fiocruz, com doutorado, articuladas com outros grupos internos, associadas ou não a grupos externos à Fiocruz;
- b. O coordenador, obrigatoriamente um servidor da Fiocruz, pode participar apenas de uma proposta como proponente e outra como equipe; pesquisadores não-proponentes podem participar em até 2 projetos como membros de equipe;
- c. Os campos obrigatórios dos formulários de submissão dos projetos devem ser preenchidos;
- d. Aderência ao edital em conformidade aos formulários;
- e. É vedada a participação de qualquer membro do comitê de avaliação e dos consultores ad hoc; e
- f. Não serão aceitos projetos semelhantes ou iguais aos já financiados pelo Programa Inova Fiocruz.

10. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

A seleção dos projetos será realizada por um Comitê de Avaliação, composto por profissionais do quadro da Fiocruz podendo contar com consultores externos, e por intermédio dos critérios abaixo descritos para cada etapa.

Etapa 1 - Análise dos projetos

Os projetos serão avaliados e classificados segundo seu mérito científico e principalmente pela capacidade de contribuir com

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
conhecimento.covid19@fiocruz.br

respostas rápidas e de significativa relevância para a pandemia em curso. Serão observadas as condições de trabalho que envolvam a infraestrutura e equipe dedicada ao desenvolvimento do projeto.

A capacidade de trabalho colaborativo será levada em conta como ponto positivo na avaliação.

A relação dos projetos recomendados será disponibilizada no site do Programa Inova Fiocruz <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>.

Etapa 2 - Ajustes dos Projetos

Para os projetos selecionados com necessidade de ajustes, os coordenadores deverão atender às eventuais adequações apontadas pelo Comitê de Avaliação, conforme cronograma estabelecido neste edital.

A coordenação poderá, a partir de análise de propostas similares e/ou complementares, induzir que o trabalho seja realizado em rede, com protocolos harmonizados e dados analisados de forma colaborativa.

11. ENVIO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser submetidos por um servidor da Fiocruz via formulários eletrônicos disponíveis no endereço: <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até as datas previstas e horários dos termos de cada etapa desta chamada. Não serão aceitos projetos por outro canal ou que sejam submetidos fora do prazo.

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
conhecimento.covid19@fiocruz.br

12. RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá enviar seus recursos, via sistema eletrônico, conforme cronograma estabelecido neste edital, devidamente fundamentados com documentação pertinente. O endereço eletrônico será informado junto com a divulgação do resultado.

13. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

O auxílio será implementado a partir da data do envio da notificação eletrônica do resultado do julgamento da proposta. A liberação da primeira parcela do financiamento ocorrerá após a assinatura do Termo de Compromisso junto à VPPCB. Caberá ao coordenador do projeto que estiver ausente na data da implementação providenciar uma procuração para que um membro de sua equipe possa fazer a assinatura do Termo de Compromisso.

A execução dos recursos previstos no desenvolvimento deverá ser feita em acordo com a VPPCB bem como com as referências em vigor de custo, qualidade e padronização dos materiais pela Fiocruz.

14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pela VPPCB caso seja comprovado:

- a. Desvios relevantes dos objetos técnicos contemplados;
- b. Uso inadequado dos recursos alocados;
- c. Ocorrência de fatos que violem a ética da pesquisa;

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
conhecimento.covid19@fiocruz.br

- d. Resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para o seu não cumprimento; e
- e. Ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento de quaisquer critérios, condições, ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção no presente Edital, desde que tal descumprimento perdure por mais de 15 (quinze) dias contados do recebimento de comunicação da VPPCB, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICAÇÕES

- a. A divulgação de quaisquer informações ou resultados obtidos no âmbito dos projetos selecionados deverá tomar as precauções necessárias de maneira a resguardar os direitos de propriedade intelectual relacionados aos resultados. As publicações científicas e quaisquer outros tipos de divulgação dos projetos apoiados pela presente chamada deverão mencionar o apoio financeiro deste Programa da seguinte forma: **Fonte de fomento: Inova Fiocruz/Fundação Oswaldo Cruz.**
- b. Para orientações sobre aspectos relacionados a propriedade intelectual, recomendamos que os coordenadores entrem em contato com os NITs das respectivas Unidades.
- c. Os coordenadores deverão providenciar a inserção das publicações, após o procedimento estabelecido acima, no Repositório Institucional ARCA conforme o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz, estabelecida por meio da Portaria 329/2014 - PR.

16. CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Os coordenadores dos projetos deverão garantir o cumprimento de toda a legislação e normas infralegais aplicáveis, relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto a presente chamada, bem como serão responsáveis por zelar pelo seu cumprimento após a eventual seleção do projeto.

17. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a. A prestação de contas do projeto contratado deverá ser feita de acordo com o disposto nos artigos 72 a 76 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, e com os parâmetros exigidos pela Fiocruz e Fiotec;
- b. O andamento do projeto fica condicionado ao monitoramento que será feito periodicamente pela comissão avaliadora. Caso não tenha atendido ao cronograma de sua execução, os projetos poderão ser descontinuados, ficando o grupo de pesquisa sujeito à suspensão de repasse de recursos caso as atividades, que não tenham sido realizadas, não apresentem justificativa clara da não execução ou mesmo da necessidade de mudança de atividade durante o desenvolvimento do projeto;
- c. Um relatório técnico-científico parcial poderá ser solicitado, com a consolidação das atividades realizadas no período e a apresentação dos primeiros resultados, limites, potencialidades e lições aprendidas do desenvolvimento da pesquisa.
- d. O relatório final deve ser enviado ao término do prazo deste Edital, conforme modelo a ser orientado pela VPPCB. Este relatório servirá de base para prestação de contas à sociedade e seus doadores.

- e. O proponente do projeto deve gravar vídeos sobre sua pesquisa, quando solicitado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas relativas a este Edital deverão ser apresentadas por meio de correspondência via e-mail conhecimento.covid19@fiocruz.br

19. DA CLAUSULA DE RESERVA

A Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.